



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

Informação n.º 173/2016-ULIC

Porto Alegre, 22 de novembro de 2016.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 110/2016
– Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

Tensão de alimentação: o item 3.1.29 do Anexo I – Termo de Referência – prevê, como um dos Requisitos Mínimos Obrigatórios, a “**Tensão de alimentação bivolt automática, 127/220 VCA – 60Hz**”, pois as multifuncionais policromáticas serão instaladas em locais em que a rede elétrica fornece a voltagem 110V ou 220V. Tal exigência encontra motivação na maior proteção dos equipamentos a queimas e defeitos, devido a oscilações da rede elétrica ou falha na seleção manual por parte do usuário.

Embora existam transformadores que modifiquem a tensão de alimentação de alguns equipamentos que oferecem apenas uma voltagem, estes não serão aceitos, pois apresentam maior consumo de energia elétrica e possibilitam maior risco de queima, aumentando os custos da contratante.

Portanto, permanece a regra esculpida no edital, uma vez que somente serão aceitos equipamentos bivolt automático, conforme o item acima referido, atingindo o objetivo do requisito versado, que é a proteção e durabilidade dos equipamentos.

Era o que havia a esclarecer.

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.